

**Lei nº 495/2026**

**Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo do Município de São José dos Cordeiros firmar acordo de cooperação técnica com o Fórum Regional de Turismo e Cultura do Cariri Paraibano(FORTURC) e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais Legislações em vigor, encaminha ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

**Art.1º-**Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de cooperação técnica com o Fórum Regional de Turismo e Cultura do Cariri Paraibano (FORTURC), inscrito no CNPJ nº **50.411.767/0001-81**.

**Art.2º-**O acordo de cooperação técnica a que se refere o Art. 1º desta Lei tem como objetivo principal o auxílio na execução de gastos direcionados ao desenvolvimento sustentável do município de São José dos Cordeiros/PB, em áreas de interesse comum.

**Art. 3º -** Fica autorizado o repasse mensal de até um salário mínimo vigente, ao FORTSCF, como forma de apoio à execução das atividades previstas no termo de cooperação específico.

**Art.4º-**Os recursos necessários para execução do disposto nesta Lei serão provenientes de dotações orçamentárias próprias do orçamentomunicipal.

**Art. 5º -** A formalização do termo de cooperação deverá estabelecer expressamente os direitos e obrigações das partes envolvidas, em conformidade com as normas legais vigentes.

**Art.6º-**Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

**Art.7º-**Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Cordeiros/PB, 03 de março de 2026.



FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ  
Prefeito